

LEI MUNICIPAL Nº 1.506/2001, DE 31 DE MAIO DE 2001.

Altera padrão de vencimentos de cargo em comissão nominado no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997 e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o padrão de vencimentos do Cargo em Comissão constante no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, abaixo relacionado com a respectiva alteração:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DA CARGOS	PADRÃO
Regente de Banda	01	1.03

Art. 2º - Os demais padrões do mencionado artigo, assim como os número de todos os cargos nele relacionados, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 31/MAIO/2001.

PAULO HENRIQUE BAGGIO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Ceser Adriano Beuren,
Secretário da Administração.